



EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 37º DO PL 4.372 DE 2012

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os incisos VII, VIII e IX do art. 37 do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O MEC e o INSAES têm inúmeras maneiras de punir infratores da legislação educacional não precisando prestigiar o exagero.

Sala de Comissão, 12 de novembro 2013.

Roberto de Lucena
Deputado Federal
(PV-SP)

6AAECB3A00
6AAECB3A00